



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 126/2013 ANO IV

Divulgação: segunda-feira, 15 de julho de 2013

Publicação: terça-feira, 16 de julho de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA nº 697/2013

Dispõe sobre os critérios para a emissão e recebimento de atestados de capacidade técnica no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL BM OSMAR DUARTE MARCELINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

Considerando a Meta 17 de 2013 do Conselho Nacional de Justiça, cujo objeto é desenvolver, nacionalmente sistemas efetivos de licitação e contratos;

Considerando a P.17.6: O TJM fixou parâmetros de exigência para emissão e recebimento de atestados de capacidade técnica;

Considerando, finalmente, a necessidade de regulamentar, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar o assunto em referência,

RESOLVE:

Art. 1º A emissão e o recebimento de atestados de capacidade técnica no âmbito do Tribunal de Justiça Militar observarão os critérios e os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º No caso de emissão de atestado, este deverá ser solicitado a Secretaria Especial da Presidência, através de requerimento formal, do qual deverá constar a razão social da contratada, o número da inscrição no CNPJ, o objeto contrato, o número do contrato e o modelo desejado.

Parágrafo único. O pedido deverá ser protocolizado e, ao final, será apensado ao processo principal de contratação.

Art. 3º Após a autuação, o processo será encaminhado ao gestor do contrato para que se manifeste formalmente sobre a concessão ou não do atestado na forma pedida.

§ 1º Em caso de aplicação de penalidades na vigência do contrato, as ocorrências deverão constar da manifestação do gestor e do atestado.

§ 2º Caso o procedimento de aplicação de penalidade não tenha sido concluído, o atestado deverá detalhar a execução contratual e as ocorrências em apuração.

Art. 4º O atestado descreverá o objeto contratado pelo Tribunal, contendo, no que couber: especificações técnicas, quantitativos, prazos, desempenho do contratado, gestores e responsáveis técnicos.

Art. 5º Nos contratos que não sejam de duração continuada, o atestado somente será emitido após o recebimento definitivo do objeto.

Art. 6º Será juntada cópia do atestado emitido nos autos principais do processo de contratação.

Art. 7º Compete a Secretária Especial do Presidente a emissão de atestado de capacidade técnica, subsidiada pelas informações prestadas pelo gestor do contrato.

Art. 8º Quanto ao recebimento dos atestados de capacidade técnica, solicitados pelo Tribunal de Justiça Militar, para fins de habilitação em procedimentos licitatórios, estes deverão seguir os parâmetros do art.

30, da Lei de Licitações.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Especial do Presidente.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJMMG

PORTARIA nº 698/2013

Altera a composição da Comissão designada para avaliar documentos arquivados na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL BM OSMAR DUARTE MARCELINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Renato Fernandes de Almeida Monteiro para compor a Comissão constituída pela Portaria nº 688/2013, de 21 de maio de 2013, em substituição à servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, que fica dispensada da designação para integrar a referida comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJMMG

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1051: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

(ART. 73 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ALTERADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 61 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003)

2º TRIMESTRE DE 2013

Categoria	ABRIL	Qtde	MAIO	Qtde	JUNHO	Qtde	TOTAL TRIMESTRE	Qtde Média
Membros do Poder Judiciário	403.974,31	13	345.686,94	13	719.341,47	13	1.469.002,72	13
Pensionistas	212.679,90	14	170.296,52	14	170.296,52	14	553.272,94	14
Inativos	484.538,30	20	468.359,95	20	476.493,97	20	1.429.392,22	20
Recrutamento Amplo	156.546,11	28	154.133,66	28	296.931,88	28	607.611,65	28
Função Pública	-	-	-	-	-	-	-	-
Efetivos	686.712,19	81	696.515,47	81	1.177.742,45	81	2.560.970,11	81
Outros	40.422,37	30	38.442,04	29	38.352,59	28	117.217,00	29
SUB-TOTAL	1.984.873,18	186	1.873.434,58	185	2.879.158,88	184	6.737.466,64	185
	241744,67		234.816,30		275.625,92		752.186,89	
TOTAL	2.226.617,85	186	2.108.250,88	185	3.154.784,80	184	7.489.653,53	185

NOTA EXPLICATIVA:

- Não houve despesa com publicidade no 2º trimestre do exercício de 2013.
- Na categoria Pensionistas estão incluídos os valores pagos no Grupo de Despesa 3 - custeio

(a) MARIA ANITA PEREIRA
DIRETORA-EXECUTIVA
DE FINANÇAS

(a) HEBE MARIA DE
OLIVEIRA AMARAL
SECRETÁRIA ESPECIAL
DA PRESIDÊNCIA

(a) JUIZ CEL BM OSMAR
DUARTE MARCELINO
PRESIDENTE

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Extrato das Atas de Registro de Preços

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em observância ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados nas seguintes atas:

Ata de Registro de Preços nº 02/2011

Procedimento Licitatório nº 09/2011

Pregão Presencial nº 07/2011

Data assinatura: 13/12/2011

Vigência prorrogada em 10/12/2012 por mais 12 meses

Objeto: futura e eventual aquisição de equipamentos de informática

Item 1 – Impressora Laser

Valor unitário: R\$ 1.520,00

Quantidade registrada: 30 unidades

Fornecedor: Drive A Informática Ltda

Item 2 – Impressora com padrão de impressão por transferência térmica e Ribbon

Valor unitário: R\$ 926,00

Quantidade registrada: 04 unidades

Fornecedor: Compex Tecnologia Ltda

Item 3 – Leitor de código de barras

Valor unitário: R\$ 150,00

Quantidade registrada: 50 unidades

Fornecedor: Compex Tecnologia Ltda

Item 4 – Notebook Slim

Valor unitário: R\$ 5.330,00

Quantidade registrada: 15 unidades

Fornecedor: Tecnosys Informática Ltda

Ata de Registro de Preços nº 02/2012

Procedimento Licitatório nº 07/2012

Pregão Presencial nº 07/2012

Data assinatura: 22/08/2012

Objeto: futura e eventual aquisição de impressos padronizados para a Justiça Militar

Lote 01

Item 1.1 - Pasta processo timbrada para o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais- formato 35 x 52 cm - cartolina 290 g cor azul, plastificada na parte externa, abertas, vincadas ao meio e embaladas em papel kraft, em pacote com 100 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,65

Quantidade registrada: 2000 unidades

Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

Item 1.2 - Pasta processo timbrada para o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais- formato 35 x 52 cm - em cartão marmorizado 0,50 mm, cor azul, plastificada na parte externa, abertas, vincadas ao meio e embaladas em papel kraft, em pacote com 100 unidades.

Valor unitário: R\$ 1,65

Quantidade registrada: 4.000 unidades

Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

Item 1.3 - Pasta processo timbrada para o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais- formato 35 x 52 cm - em cartão marmorizado 0,50 mm, cor amarela, plastificada na parte externa, abertas, vincadas ao meio e embaladas em papel kraft, em pacote com 100 unidades.

Valor unitário: R\$ 1,58

Quantidade registrada: 6.000 unidades

Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

Item 1.4 - Pasta processo timbrada para a Justiça Militar do Estado de Minas Gerais- formato 35 x 52 cm - cartão marmorizado 0,50 mm, cor azul, plastificada na parte externa, abertas, vincadas ao meio e embaladas em papel kraft, em pacote com 100 unidades

Valor unitário: R\$ 1,58

Quantidade registrada: 6.000 unidades

Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

Item 1.5 - Pasta processo timbrada para a Justiça Militar do Estado de Minas Gerais- formato 35 x 52 cm - cartão marmorizado 0,50 mm, cor amarela, plastificada na parte externa, abertas, vincadas ao meio

Valor unitário: R\$ 1,58

Quantidade registrada: 6.000 unidades

Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

Lote 02

2.1 - Envelope branco timbrado-tipo carta para o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, formato 11x15,5 cm, papel ofsete 24 g, embalados em papel kraft, em pacotes de 100 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,10

Quantidade registrada: 12.000 unidades

Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

2.2 - Envelope branco timbrado-tipo ofício para o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, formato 11x23 cm, papel ofsete 24 g, embalados em papel kraft, em pacotes de 100 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,10

Quantidade registrada: 6.000 unidades

Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

2.3 - Envelope branco timbrado-tipo ofício para a Justiça Militar Estadual - Corregedoria, formato 11x23 cm, papel ofsete 24 g, embalados em papel kraft, em pacotes de 100 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,13

Quantidade registrada: 1.500 unidades

Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

2.4 - Envelope branco timbrado-tipo ofício para a Justiça Militar Estadual, formato 11x23 cm, papel ofsete 24 g, embalados em papel kraft, em pacotes de 100 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,14

Quantidade registrada: 2.500 unidades

Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

2.5 - Envelope saco timbrado pequeno para Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com endereço do remetente, papel kraft natural 80 g, formato 24,8x18,6 cm, embalado em papel kraft, em pacote de 100 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,15

Quantidade registrada: 6.000 unidades

Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

2.6 - Envelope saco timbrado pequeno para Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com endereço do remetente, papel kraft natural 80 g, formato 24,8x18,6 cm, embalado em papel kraft, em pacote de 100 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,15

Quantidade registrada: 3.500 unidades

Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

2.7 - Envelope saco timbrado médio, para Justiça Militar Estadual - Corregedoria, com endereço do remetente, papel kraft natural 80 g, formato 25x35 cm, embalado em papel kraft, em pacote de 100 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,18

Quantidade registrada: 5.000 unidades

Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

2.8 - Envelope saco timbrado médio para Justiça Militar de Minas Gerais, com endereço do remetente, papel kraft natural 80 g, formato 25x35 cm, embalado em papel kraft, em pacote de 100 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,18
Quantidade registrada: 10.000 unidades
Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

2.9 - Envelope saco timbrado médio para Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com endereço do remetente, papel kraft natural 80 g, formato 25X35 cm, embalado em papel kraft, em pacote de 100 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,18
Quantidade registrada: 15.000 unidades
Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

2.10 - Envelope saco timbrado grande para Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com endereço do remetente, papel kraft natural 80 g, formato 41X31 cm, embalado em papel kraft em pacote de 100 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,30
Quantidade registrada: 3.000 unidades
Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

2.11 - Envelope saco timbrado grande para Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com endereço do remetente, papel kraft natural 80 g, formato 41X31 cm, embalado em papel kraft, em pacote de 100 unidades

Valor unitário: R\$ 0,30
Quantidade registrada: 3.000 unidades
Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

2.12 - Envelope saco branco timbrado para Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com endereço remetente, formato 22,7 x 31,9 cm.

Valor unitário: R\$ 0,21
Quantidade registrada: 8.000 unidades
Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

Lote 3

3.1 - Cartão timbrado para Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, papel opaline 180 g – formato 11x15,5 cm, embalados em papel Kraft, em pacotes de 100 unidades

Valor unitário: R\$ 0,07
Quantidade registrada: 12.000 unidades
Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

3.2 - Ficha cartolina 250 g na cor verde para a Diretoria Executiva de Finanças, medindo 31x23,5 cm, conforme modelo apresentado

Valor unitário: R\$ 0,44
Quantidade registrada: 1.000 unidades
Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

3.3 - Papel segurança – formato A4 – papel apergaminhado 75g, conforme modelo apresentado

Valor unitário: R\$ 0,11
Quantidade registrada: 40.000 unidades
Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

3.4 - Papel para voto de congratulação – formato A4 em papel vergê branco 180g, conforme modelo apresentado

Valor unitário: R\$ 0,38
Quantidade registrada: 4.000 unidades
Fornecedor: Extra Formulário Contínuo e Impressos Gráficos em Geral Ltda

Ata de Registro de Preços nº 03/2012
Procedimento Licitatório nº 12/2012
Pregão Presencial nº 13/2012
Data assinatura: 06/11/2013
Objeto: futura e eventual contratação de serviço de buffet

Lote 01

Almoço / Jantar – Quantidade de pessoas de 20 a 200

Valor unitário: R\$ 96,00
Quantidade estimada de eventos: 02
Fornecedor: Karla Marinho Buffet Ltda

Lote 02

Coquetel – Quantidade de pessoas de 120 a 500
Valor unitário: R\$ 55,00
Quantidade estimada de eventos: 03
Fornecedor: Karla Marinho Buffet Ltda

Lote 03
Coquetel a moda mineira – Quantidade de pessoas de 120 a 500
Valor unitário: R\$ 49,00
Quantidade estimada de eventos: 01
Fornecedor: Karla Marinho Buffet Ltda

Lote 04
Coffe Break – Quantidade de pessoas de 10 a 90
Valor unitário: R\$ 23,90
Quantidade estimada de eventos: 30
Fornecedor: Karla Marinho Buffet Ltda

Lote 05
Coquetel – Quantidade de pessoas de 91 a 200
Valor unitário: R\$ 30,00
Quantidade estimada de eventos: 03
Fornecedor: Karla Marinho Buffet Ltda

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0006999-31.2012.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Autor: Sérgio Murilo Alves Fernandes

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pela preliminar levantada pelo Estado de Minas Gerais de ausência de violação literal a disposição de lei (inciso V do art. 485 do CPC).

Passaram pela preliminar de não conhecimento da ação rescisória os juízes Fernando Galvão da Rocha, revisor, Cel PM James Ferreira Santos, Cel PM Rúbio Paulino Coelho e Fernando Armando Ribeiro, enquanto os juízes Cel PM Sócrates Edgar, Jadir Silva e Cel BM Osmar Duarte Marcelino ficaram nessa preliminar, para não conhecer da ação.

No mérito, por unanimidade, julgou procedente a presente ação para rescindir o acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n. 0010065-81.2010.9.13, reconhecendo a prescrição e anulando o ato punitivo aplicado ao autor.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 0011835-75.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Embargante: Áureo Carlos da Silva

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogado: Josias Alves (OAB/MG 06.577)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento aos embargos.

Ficou vencido o Juiz Cel PM James Ferreira Santos que deu provimento aos embargos para reformar o v. acórdão embargado, absolvendo o embargante, no termos da alínea “e” do art. 439 do CPPM.

Fez sustentação oral o advogado Josias Alves.

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0001117-54.2013.9.13.0000

Processo de Referência: 0000017.18.2000.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: 2º Sgt QPR Luiz Antonio Dorídio

Defensora Pública: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pela preliminar de trânsito julgado arguida pela defesa e, no mérito, também à unanimidade, deu provimento à representação ministerial, para decretar a perda de graduação do representado, mantendo-se, contudo, os proventos da inatividade.

Fez sustentação oral a defensora pública Adriana Newmann Franca Lima.

PRIMEIRA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****CÍVEL****AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0001419-83.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000657-61.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Agravado: Leandro Rodrigues Silva

Advogado: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido o pedido de concessão do efeito suspensivo requerido pelo Estado de Minas Gerais, mantendo a decisão agravada, até o julgamento do mérito deste agravo.

APELAÇÃO

Processo n. 0003500-36.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Dirceu Lopes de Oliveira

Advogados: Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 091153) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: versando o recurso de apelação sobre pretensão em confronto com as súmulas ns. 01, 02 e 03 deste E. Tribunal, na forma do artigo 557 do Código de Processo Civil, c/c o inciso III do art. 118 do Regimento Interno do TJMMG, negado seguimento ao recurso, mantendo intacta a decisão de primeiro grau de jurisdição.

PRIMEIRA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****ACÓRDÃOS****CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0010565-19.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelantes: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Hélio Ribeiro Vieira

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Apelados: os mesmos

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso da defesa para reformar a sentença e absolver o réu, com fundamento na alínea "e", do art. 439 do CPPM, julgando prejudicado o recurso do Ministério Público.

Ficou vencido o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, revisor, que deu provimento ao Ministério Público para condenar o acusado a uma pena de 3(três) anos de reclusão, fixando a pena definitiva em 3(três) anos de reclusão, em regime aberto, não concedendo o *sursis*, julgando prejudicado o recurso da defesa.

Fez sustentação oral o advogado Domingos Sávio de Mendonça.

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 0001453-58.2013.9.13.0000

Processo de Referência n. 0001916-02.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Corrigente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Corrigido: Decisão do Juízo da 1ª AJME

Requerido: Noéliton Humberto Gomes

Advogado: Aurélio Pajuaba Nehme (OAB/MG 81.446) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento a correição parcial, mantendo a decisão de primeiro grau.

CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0005083-50.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Patrício Santos de Oliveira

Advogado: Rodrigo Baeta Andrade Almeida (OAB/MG 085.662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Ribeiro Diniz (OAB/MG 056.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, anulando o ato disciplinar punitivo para restituir os pontos decorrentes da sanção.

Condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Vencido, nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho que condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais são fixados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Distribuição e Autuação

Período: De 08/07/2013 a 12/07/2013

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

DATA DISTRIBUIÇÃO: 12/07/2013

MATÉRIA: PROCEDIMENTO ESPECIAL

CLASSE: 421 - EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 0006274-42.2012.9.13.0000

Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO

Embargante: DOMINGOS ANTONIO BRAGA LOPES

Advogado: JOSE CARLOS STEPHAN (OAB/MG-064125)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

MATÉRIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLASSE: 1299 - RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo n. 0001746-28.2013.9.13.0000

Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS

Autor: MARIA LETÍCIA ALMEIDA VALADARES

Advogado: OTAVIO AUGUSTO DAYRELL DE MOURA (OAB/MG-081814)

Assunto Principal: 10009 - Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

DATA DISTRIBUIÇÃO: 08/07/2013

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0003500-36.2012.9.13.0001

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)
Apelado: DIRCEU LOPES DE OLIVEIRA
Advogado: CARLOS HENRIQUE BATISTA JUNIOR (OAB/MG-091153)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 12/07/2013

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0005814-46.2012.9.13.0003
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: ANDRE LUIZ SIMOES
Advogado: JANINE AIRES SANTANA DE ARAUJO (OAB/MG-096712)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0005631-75.2012.9.13.0003
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: ANTONIO ANDRE CORNELIO
Advogado: CARLOS HENRIQUE BATISTA JUNIOR (OAB/MG-091153)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

DATA DISTRIBUIÇÃO: 08/07/2013

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO
Processo n. 0011267-62.2011.9.13.0001
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: JADIR SILVA
Apelante: GUILHERME SANTOS LIMA
Advogado: RICARDO EURICO QUARESMA DOS SANTOS (OAB/MG-067973)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto Principal: 7940 - Deserção

DATA DISTRIBUIÇÃO: 10/07/2013

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0004852-29.2012.9.13.0001
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: JADIR SILVA
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)
Apelado: ROMERO PEDRO DA SILVA
Advogado: JANINE AIRES SANTANA DE ARAUJO (OAB/MG-096712)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 11/07/2013

MATÉRIA: CRIMINAL
CLASSE: 413 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Processo n. 0001363-47.2013.9.13.0001
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Agravante: FRANK VIANELLI LIMA
Advogado: ALEXANDRE MARQUES DE MIRANDA (OAB/MG-112330)
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11238 - Lesão leve

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0001516-85.2010.9.13.0001

Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Revisor: JADIR SILVA

Apelante: MARCELO DOS SANTOS PRADO

Advogado: ARMANDO ALMEIDA CAMPOS (OAB/MG-129570)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 7940 - Deserção

DATA DISTRIBUIÇÃO: 12/07/2013

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0005279-20.2012.9.13.0003

Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Revisor: JADIR SILVA

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)

Apelado: RONALDO SANGLARD BASTOS

Advogado: ALESSANDRO APARECIDO GUIMARAES (OAB/MG-127326)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0005906-24.2012.9.13.0003

Relator: JAMES FERREIRA SANTOS

Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)

Apelado: ANTONIO CARLOS DOMINGOS

Advogado: RONAN SARAIVA FRANCO AMARAL (OAB/MG-107157)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0006172-11.2012.9.13.0003

Relator: JADIR SILVA

Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)

Apelado: DAVIDSON DOURADO DOS SANTOS

Advogado: GERALDO MAGELA SILVA (OAB/MG-081796)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

23731MG => 7; 28786MG => 24; 30819MG => 24; 40194MG => 6; 40746MG => 8, 9, 10; 49799MG => 5; 54883MG => 5; 56746MG => 21, 22, 23, 24, 25, 26; 57887MG => 11; 62346MG => 13; 65420MG => 8, 9; 69315MG => 27; 75566MG => 26; 77171MG => 5; 78201MG => 1, 3, 5, 6; 82331MG => 1, 20; 85662MG => 21; 85998MG => 23; 88642MG => 29; 90148MG => 6; 90720MG => 16, 27; 91153MG => 16, 27; 93507MG => 23; 96544MG => 16; 96712MG => 11, 18, 22, 25; 99676MG => 17; 102722MG => 11, 18, 22, 25; 103169MG => 17; 105166MG => 20; 105408MG => 20; 106073MG => 17, 28; 106114MG => 14, 16, 27; 109145MG => 11, 22, 25; 109606MG => 13; 110304MG => 26; 111402MG => 12; 111515MG => 13; 112708MG => 18; 112991MG => 13; 113618MG => 3; 115148MG => 15, 26; 115769MG => 7; 118477MG => 27; 118485MG => 21; 120123MG => 11; 121052MG => 2, 24; 121096MG => 7; 124631MG => 10, 14, 17; 127377MG => 2, 24; 128056MG => 12; 130694MG => 7; 131560MG => 5; 132150MG => 1; 132396MG => 7; 132967MG => 2, 4, 19, 24; 133071MG => 24; 136307MG => 7; 139532MG => 16, 27;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000163-05.2013.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Deusdeth de Freitas Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista dos autos ao Estado de Minas Gerais, que já fora citado, para apresentar Contestação. Adv.: Hamilton Gomes Pereira, Jerusa Drummond Brandao, Lorena Nascimento Ramos de Almeida.

2 - 0000465-34.2013.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Waldimir Eduardo Quirino; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Carla de Jesus Resende, Isabella Guilherme Rocha, Silas Teixeira Moreira.

3 - 0000693-09.2013.9.13.0001

Embargante: Cb Edson dos Santos Piaui; Embargado: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais em face de Fabiana Coelho Simões, determinando que o valor devido seja no importe de R\$506,03(quinhetos e seis reais e três centavos). Custas processuais pela embargada. Suspendo, contudo sua exigibilidade eis que concedido os benefícios da Justiça gratuita, ex vi dos arts. 11 e 12 da Lei 1060/50. Após o trânsito em julgado desta decisão, prossiga-se a execução nos seus tramites normais. Adv.: Domenico Natali Chiachio, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0001642-33.2013.9.13.0001

Autor: Sd 2ª CI Reisila Kellen da Silva Jorge; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Indeferido o pedido de tutela antecipada. Deferido o benefício da justiça gratuita. Citar a Advocacia-Geral do Estado para fins de direito. Adv.: Carla de Jesus Resende.

5 - 0003027-21.2010.9.13.0001 ou 1656/10

Autor: Sd 1ª CI Geraldo Mateus da Silva Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido, uma vez que a punição em casos que tais é uma penalidade prevista no ordenamento jurídico. Ademais, o procedimento respeitou a todos os princípios constitucionais. Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Carlos Giovanni Valladares Ribeiro, Heloisa Helena Valladares Ribeiro, Jerusa Drummond Brandao, Luis Gustavo Gomes da Costa, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

6 - 0003354-63.2010.9.13.0001 ou 1981/10

Requerente: 3º Sgt Sandro Paulo Campos; Requerido: Estado de Minas Gerais => Tendo em vista que ao autor não foi dada oportunidade para que pudesse se manifestar quanto ao teor da contestação de fls. 1560 a 1582, determino a abertura de vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Marcos Ylram Parreira do Nascimento, Saint Clair Luiz do Nascimento, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000022-88.2010.9.13.0001 ou 36908

Réu: Helio Carlos Alves Santana, Fernando de Abreu Lima => Designada a data de 13/08/2013, às 13:30 horas para a realização de audiência de Julgamento. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Felipe Rabelo dos Santos, Igor Gomes Costa Vieira, Patricio Santos de Oliveira, Raffles Aparecido Lemos de Matos, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

8 - 0000284-33.2013.9.13.0001

Flagranteado: Dalvimar Santana Guimaraes => Audiência para proposta de transação penal dia 30/08/2013, às 13:50 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

9 - 0000494-84.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Andre Ricardo de Almeida => Audiência para proposta de transação penal dia 30/08/2013, às 13:40 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

10 - 0011886-89.2011.9.13.0001

Réu: Marco Antonio dos Anjos, Alexsandro Dias Carmo, Peterson Wallace dos Santos, Sabrina r Rabelo Patrocinio => Audiência de Inquirição das Testemunhas arroladas pela defesa designada para o dia 22/08/2013 , às 14:00 horas. Adv.: Édilson Fiuza Magalhaes, Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

11 - 0009968-47.2011.9.13.0002

Autor: Cb Emerick Felizardo de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0001354-82.2013.9.13.0002

Flagranteado: Alisson de Oliveira Meireles => Audiência Transação Penal designada para o dia 09/08/2013, às 15:00 horas. Adv.: Eduardo Velloso Leao, Marcos Aurelio Agenor Soares.

13 - 0001526-63.2009.9.13.0002 ou 36827

Réu: Gessival Alves Freitas => Audiência Admonitória designada para o dia 18/07/2013, às 13:30 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Fabiano Bonatti, Leonardo Ribeiro Marco Antonio, Leuces Teixeira de Araujo.

Réu: Ronaldo da Silva Mendes Junior => Audiência Admonitória designada para o dia 18/07/2013, às 13:30 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Fabiano Bonatti, Leonardo Ribeiro Marco Antonio, Leuces Teixeira de Araujo.

14 - 0001673-50.2013.9.13.0002

Acusado: Wesley de Souza Izeffler => Designado exame de insanidade mental para o dia 01/08/2013, às 09:30 horas, na Junta Central de Saúde da PMMG, nesta Capital. Fica a defesa intimada para apresentação de quesito ao exame de insanidade mental. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

15 - 0006628-61.2012.9.13.0002

Réu: Wesley Rodrigues Miranda => Expedida Carta precatória inquiritória para a comarca de Conselheiro Lafaiete/ MG, a qual foi distribuída sob o nº 0105319-02.2013.8.13.0183 para a 2ª Vara Criminal de Conselheiro Lafaiete/MG. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

16 - 0006671-95.2012.9.13.0002

Réu: Evandro Carlos de Matos, Leandro Henrique Silva Pacheco => Expedida Carta precatória inquiritória para a comarca de Uberaba/ MG, a qual foi distribuída sob o nº 0246997-03.2013.8.13.0701 para a Vara de Precatória Crime de Uberaba/MG. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Antonio Ricardo da Cunha, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

17 - 0010518-42.2011.9.13.0002

Réu: Joao Bosco Moreira => Expedida carta precatória para fins de fiscalização da Suspensão Condicional do Processo nos termos da Lei 9099/95 para a Comarca de Januária/MG. Adv.: Bruno Correa Gonzaga, Edilson Fiuza Magalhaes, Marcelo Correa Gonzaga, Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

18 - 0001481-17.2013.9.13.0003

Autor: Cb Sheile Ferreira Sales Alves Candido; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

19 - 0001702-97.2013.9.13.0003

Autor: Cap Daniel Josias Ribeiro Camelo; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Carla de Jesus Resende.

20 - 0001723-73.2013.9.13.0003

Autor: Cb Juverci de Matos Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de tutela antecipada. Concedido ao autor o benefício da justiça gratuita. Adv.: Hamilton Gomes Pereira, Leomar Silva Pereira, Monica Fernandes Leitao.

21 - 0004041-63.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Alex Sandro do Nascimento; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

22 - 0004636-62.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Ezequias Milagres Pires; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

23 - 0004781-21.2012.9.13.0003

Autor: Cb Valeria Guilherme Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

24 - 0005105-11.2012.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª Cl Vitor Geraldo Braga; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 262 e seguintes. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carla de Jesus Resende, Isabella Guilherme Rocha, Rafael Lince Zumba, Rodrigo Otavio Dias Silva, Silas Teixeira Moreira, Vivian Leila de Oliveira Santos.

25 - 0005934-89.2012.9.13.0003

Autor: Cb Marcio Luis de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

26 - 0010909-91.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Frederico Magno de Miranda; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o Estado de Minas Gerais para apresentar memorial em dez dias, com fulcro no § 3º, do artigo 454 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Luiz Fernando de Oliveira, Victor Orlando Dumont Rocha.

MATÉRIA CRIMINAL

27 - 0002339-53.2010.9.13.0003 ou 38295

Indiciado/Investigado: Vanderlei Lino da Silva => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM, inclusive para fins de reprografia dos autos caso necessário estudo prévio à Sessão de Julgamento. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

28 - 0006492-61.2012.9.13.0003

Réu: Marco Antonio Barbosa => Deferido o pedido de saída temporária do sentenciado nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2013 conforme requerido. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

29 - 0006638-05.2012.9.13.0003

Réu: Livingstone Ribeiro Santos => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 22/08/2013 , às 14:30 horas. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

Réu => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 22/08/2013 , às 14:30 horas. Adv..